



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 028/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, o art. 94 da Lei Orgânica do Município e conforme o estabelecido pela Lei Federal de nº 8.142/90,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal de nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 12/94, seu art. 3º, inciso XI, que assegura ser competência do Conselho Municipal de Saúde, viabilizar a realização de conferências municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí-PI, a qual será orientada pelo tema central, “Do Território à Transformação: APS como pilar do SUS que dá Respostas”.

Art. 2º - Conforme a Resolução do CMS nº 004/2025, do Conselho Municipal de Saúde, a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí-PI, será realizada no **dia 04 de julho de 2025**, às 08:00h, no Auditório Maria Santa de Alencar, localizado próximo à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A Conferência de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Eduardo de Sousa Costa, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcos de Sousa Alencar, bem como o planejamento e execução ficará a cargo da comissão organizadora.

Art. 4º - A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 25 de junho de 2025

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal